



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....	01
Atos da Secretaria de Educação.....	03
Atos da Secretaria de Administração.....	04

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 49/2023-TABOÃO/TO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.-“DECLARA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo, no dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas do Município de Taboão, data após o feriado Nacional, Feriado da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida.

Parágrafo Único. Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Licitação, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Unidade Básica de Saúde e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de 2023.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 50/2023-TABOÃO/TO, 19 DE OUTUBRO DE 2023.-CONVOCA, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, A CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONAE, EDIÇÃO 2024, ETAPA INTERMUNICIPAL 2023, A SER REALIZADA NA NESTA CIDADE DE TABOÃO -TO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Orgânica dos Municípios;

Considerando o OFÍCIO nº 71/2023/FNE/SASE/MEC, de 21 de julho de 2023, de autoria do Fórum Nacional de Educação – FNE e encaminhado aos Fóruns Municipais de Educação e aos/as Secretários Municipais de Educação para informar e orientar o planejamento e a realização da Conferência Nacional de Educação (CONAE) Edição 2024, considerando indicativos aprovados pelo Pleno do FNE, anuência e apoio do Ministério da Educação - MEC e diálogos realizados com os Fóruns Estaduais e Municipais de Educação;

Considerando o Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal;

Considerando que o FNE já divulgou o Regimento Geral e o documento Orientações para a Organização das Etapas Preparatórias da CONAE 2024. Os Fóruns Municipais de Educação irão coordenar as Conferências Municipais ou Intermunicipais/Regionais, a partir do Documento Referência, contribuindo assim para a apresentação do novo PNE 2024-2034, de modo que colocará em debate a avaliação do Plano vigente, assim como os problemas e necessidades educacionais da atual conjuntura.

Considerando que é com a participação efetiva dos segmentos educacionais e setores da sociedade, a expectativa é que a Conferência resulte em proposições de diretrizes, objetivos, metas e estratégias para a próxima década da educação no país. Isso será articulado com os planos decenais de educação nos estados, no Distrito Federal e nos municípios, fortalecendo a gestão democrática, a colaboração e a cooperação federativa.



Sua finalidade, assim, é o enfrentamento das desigualdades e a garantia de direitos educacionais.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação de Tabocão - Etapa Municipal/Intermunicipal 2023, em atendimento ao Decreto nº 11.697, de 11/09/2023, que convocou a Conferência Nacional de Educação - CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, com o tema Plano Nacional de Educação - PNE, decênio 2024-2034 - política de Estado para a garantia da educação como direito humano, com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável.

§ 1º A Conferência Nacional de Educação (CONAE) Edição 2024, será realizada nos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, em Brasília – DF, pelo Ministério da Educação, observado o disposto nos art. 6º e art. 12 da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, e de acordo com o art. 1º, § 1º do Regimento Geral da CONAE 2024, a Etapa Nacional da CONAE será precedida por Conferências Municipais e/ou Intermunicipais/Regionalizadas, com debate orientado pelo “Documento Referência”, com datas definidas entre os dias 17 a 31 de outubro de 2023.

§ 2º A Conferência Municipal Edição 2023 será promovida, sob a responsabilidade do planejamento, da organização e da realização dos Municípios de Tabocão/Presidente Kennedy, com data agendada para 26/10/2023, conforme prevê o Plano Municipal de Educação (PME), Lei Municipal nº 04/2015, Art, 2º, I e IX, da lei 815/2018, e Lei 778/2015.

§ 3º A realização da CONAE tem como finalidade o desenvolvimento da educação nacional, com gestão democrática, inclusão, equidade, diversidade e qualidade social, a partir da defesa do Estado Democrático de Direito, da Constituição e da educação como um direito de todas as pessoas.

Art. 2º A CONAE, edição 2024, inclusive a Etapa Municipal/Intermunicipal será realizada com o objetivo de viabilizar a participação representativa dos segmentos educacionais e setores da sociedade civil na elaboração do PNE, decênio 2024-2034, que incluirá o diagnóstico, as diretrizes, as metas e as estratégias para o próximo decênio, conforme o disposto no art. 12 da Lei nº 13.005, de 2014.

Art. 3º São objetivos específicos da CONAE, edição 2024:

I - avaliar a execução do PNE vigente;

II - subsidiar a elaboração do PNE, decênio 2024-2034;

III - contribuir com a identificação dos problemas e das necessidades educacionais; e

IV - produzir referências para orientar a formulação e a implementação dos planos de educação estaduais, distrital e municipais, articulados ao PNE, decênio 2024-2034, com vistas ao fortalecimento da cooperação federativa em educação e do regime de colaboração entre os sistemas.

Art. 4º O tema da CONAE, edição 2024, Etapa Municipal/Intermunicipal de Tabocão/Presidente Kennedy será abordado nos seguintes eixos temáticos:

III - Eixo 3 - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade - equidade e justiça social na garantia do direito à educação para todas as pessoas e o combate às diferentes e novas formas de desigualdade, de discriminação e de violência;

IV - Eixo 4 - Gestão democrática e educação de qualidade - regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

VI - Eixo 6 - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, com vistas à democratização do acesso e da permanência; e

Parágrafo único. Os eixos temáticos debaterão os problemas, as causas, os objetivos, as diretrizes, as metas e as estratégias para a construção do PNE, decênio 2024-2034, e dos PMEs dos Municípios a serem consolidados no Documento Referência de que trata o inciso VI do caput do art. 5º.(fazer diacordo com os eixo trabalhados)

Art. 5º Compete a Comissão Organizadora na organização da CONAE, edição 2024:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da CONAE, edição 2024, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regimento geral da CONAE, edição 2024, que

disporá sobre a organização, a composição e o funcionamento da Conferência e suas etapas e as orientações para a organização das conferências estaduais, distrital e municipais;

III - elaborar a programação e a metodologia para a operacionalização da CONAE, edição 2024;

IV - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais nas conferências nacional, estaduais, distritais e municipais;

V - Elaborar propostas de divulgação e de estratégia de comunicação das conferências nacional, estaduais, distrital e municipais;

VI - Coordenar a elaboração do Documento Referência da CONAE, edição 2024, considerada a sua função norteadora e mobilizadora do debate nacional.

Art. 6º Compete ao Fórum Municipal de Educação – FME/Comissão Organizadora na organização da CONAE, Edição 2024, Etapa Municipal/Intermunicipal de Tabocão/Presidente Kennedy- TO, a coordenação da Conferência Municipal de Educação, considerando as seguintes diretrizes:

I - Realização de Conferência, preferencialmente, no formato presencial, podendo ter atividades, parcial ou integralmente, desenvolvidas em ambientes virtuais;

II - Realização da Conferência tendo por objeto central a reflexão e diálogo sobre o Documento Referência da CONAE edição 2024;

III - A Conferência deverão cumprir os prazos estabelecidos pelo FNE e dispostos no cronograma da CONAE edição 2024, em especial as datas limite para envio de contribuições e de informações sobre delegados/as eleitos/as, com direito a voz e voto;

IV - As Conferências deverão seguir o conjunto das definições e orientações estabelecidas pelo Regimento Geral da CONAE edição 2024;

V - O Fórum Municipal de Educação deverá elaborar Regimento da respectiva conferência, tendo como modelo o Regimento Estadual da CONAE edição 2024 e orientações específicas no Estado, Distrito Federal e/ou Município;

Art.7º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - orientar as atividades de articulação e de coordenação do Fórum Municipal de Educação nas conferências municipal e estadual;

II - fornecer o apoio administrativo ao FME/Comissão de organização no exercício das competências estabelecidas no Decreto nº 25/2013 que oficializa a instituição do FME;

III - adotar as medidas administrativas necessárias ao cumprimento dos objetivos da CONAE, edição 2024; e

IV - viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da CONAE, edição 2024 – Etapa Municipal/Intermunicipal 2023 com o suporte técnico e financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos.

Art. 8º Ato das Prefeituras Municipais disporá sobre a realização da CONAE, edição 2024.

Art. 9º As despesas com a realização da CONAE, edição 2024, Etapa Municipal/Intermunicipal de Tabocão/Presidente Kennedy 2023, correrão à conta das dotações orçamentárias vinculadas as Secretarias Municipais de Educação, observada sua capacidade financeira e em conformidade com a previsão orçamentária.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano de 2023.

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito Municipal

Atos da Secretaria de Educação

**PORTARIA Nº112/2023 -TABOCÃO/TO, 19 DE
OUTUBRO 2023-“NOMEIA COMISSÃO DE
ORGANIZAÇÃO DA CONAE /EDIÇÃO/2024” ETAPA
MUNICIPAL/INTERMUNICIPAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o OFÍCIO nº 71/2023FNE/SASE/MEC, de 21 de julho de 2023, o Decreto nº11.697, de 11 de setembro de 2023 que convoca, em caráter extraordinário, a Conferência Nacional de Educação – CONAE, edição 2024, a ser realizada na cidade de Brasília, Distrito Federal;

1.RESOLVE:

Art. 1º. Fica sob a incumbência dos Fóruns de Educação de Tabocão/Presidente Kennedy a realização da CONAE edição 2024 que deverá acontecer em 26 de outubro de 2023. Para organizar junto aos Fóruns Municipais de Educação, com orientação das Secretarias Municipais de Educação dos Municípios Tabocão/Presidente Kennedy, nomeia se Comissão de Organização da CONAE edição 2024 etapa Municipal/Intermunicipal no Município de Tabocão em parceria com o Município de Presidente Kennedy –TO, fica criada a Comissão de organização:

1. Comissão de Organização da CONAE edição 2024 com as seguintes atribuições:

- a). Planejar e acompanhar a logística para a realização da CONAE edição 2024;
 - b). Propor e providenciar formas de suporte técnico;
 - c). Garantir o acesso aos documentos;
 - d). Encaminhar ao Fórum estadual de Educação, por meio eletrônico, a programação da CONAE edição 2024, lista de participantes, fotos e demais registros da CONAE edição 2024.
 - e). Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
 - F). Elaborar proposta do Regimento Interno para a CONAE edição 2024;
 - g). Sistematizar as emendas aprovadas;
 - H). Elaborar relatório final da CONAE edição 2024 que deverá ser encaminhado ao Fórum Estadual de Educação
- 1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:
- a) Esdra da Silva de Sousa
 - b) Joquebede Rodrigues Mourão
 - C) Maria Lucia Batista Lima Sousa
 - d) Hélder Lúcio Chaves Evangelista
 - e) Adriana Parpineli Ferreira
 - F) Elda Cardoso de Carvalho Faria

G) Neuza Dias Oliveira

H) Ednair Pereira de Melo

I) Maria Vanda Sousa Barros

Art. 2º. Realizada a CONAE edição 2024 fica cargo da Comissão de Organização encaminhar a documentação dos delegados que participarão da CONAE edição 2024 etapa Estadual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Tabocão Estado do Tocantins, Aos dezoito dias do mês de outubro de 2023.

ESDRA DA SILVA DE SOUSA
Secretária Municipal de educação

Atos da Secretaria de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Acham-se abertas as seguintes Licitações que ocorrerão no Município de Tabocão/TO:

PREGÃO PRESENCIAL 11/2023 - Promover registro de preços para contratação de empresa de fornecimento de GLP envazado em botijões cheio e vasilhame vazio.

1. Abertura: 03/11/2023, às 09h00

Os editais das licitações presenciais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 17h:30min ou solicitado por email licitacaotabocao@gmail.com, ou no sítio eletrônico oficial do município, <http://fortalezadotabocao.to.gov.br/>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 19 de outubro de 2023.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro



AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Acham-se abertas as seguintes Licitações que ocorrerão no Município de Tabocão/TO:

PREGÃO PRESENCIAL 12/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição futura e eventual de Tijolos de 6 furos, Tijolos de 8 furos, Telha plan, Cimento 50kg, Pedra Britada (pedra brita n.º 1 e n.º 2, pedra brita bica corrida e pó de brita), e Areia (areia grossa, média e fina), seixo. A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente

PREGÃO PRESENCIAL 13/2023 - Registro de preços de material de construção para diversos Departamentos da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no Termo de Referência, para a Prefeitura Municipal de Tabocão-TO, Fundo Municipal de Saúde, , Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente.

PREGÃO PRESENCIAL 14/2023 - Registro de preços, para eventual aquisição de material elétrico, para a Prefeitura Municipal de Tabocão-TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente e Fundo Municipal de Educação, A ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. A Prefeitura Municipal não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento competente

1. **PRESENCIAL 12/2023 Abertura: 03/11/2023, às 09h10**
2. **PRESENCIAL 13/2023 Abertura: 03/11/2023, às 10h10**
3. **PRESENCIAL 14/2023 Abertura: 03/11/2023, às 10h30**

Os editais das licitações presenciais serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a

sexta-feira, das 8h:00min as 17h:30min ou solicitado por email licitacaotabocao@gmail.com, ou no sítio eletrônico oficial do município, <http://fortalezadotabocao.to.gov.br/>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 19 de outubro de 2023.

Diego Henrique Silvério Costa
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Tabocão - TO informa que pretende DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA Prestação de serviços de engenharia para elaboração dos de serviços de elaboração -Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georeferenciado e implantação dos marcos delimitando o perímetro do Parque Industrial. ÁREA TOTAL: 154.246,6208m², Elaboração de mapa e memorial descritivo do perímetro com a representação do relevo representada através das curvas de níveis interpolada a cada 1 metro de distância, do futuro Parque Industrial de Tabocão. ÁREA TOTAL: 154.246,6208m² , Elaboração do projeto urbanístico do Parque Industrial de Tabocão. Com ÁREA TOTAL: 154.246,6208m² Demarcação de quadras, Lotes e vias públicas para abertura de ruas. ÁREA TOTAL: 154.246,6208m² onde será implantado Parque industrial ou zona industrial é um espaço territorial no qual se agrupam uma série de atividades industriais ou empresariais. As propostas deverão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 13h:00min

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 19 de outubro de 2023.

Diego Henrique Silvério Costa
CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2023

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Tabocão - TO informa que pretende DISPENSA



DE LICITAÇÃO PARA Prestação de serviços especializados para atender as ações básicas no acompanhamento e alimentação dos sistemas (Plataforma Transfere.gov; Tranfere.to - Sistema de contratação de projetos Estado Tocantins) na elaboração, cadastramento e acompanhamento do plano de trabalho e projetos em todas as suas fases de vigência com a Prefeitura Municipal de Tabocão, exercendo a função de Gerente Municipal de Convênios .. As propostas deverão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 13h:00min

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 19 de outubro de 2023.

Diego Henrique Silvério Costa
CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2023

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Tabocão - TO informa que pretende DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA Prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: dedetização e desratização, nas áreas internas e externas dos órgãos públicos de Tabocão (Prefeitura, Infraestrutura, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Educação e seus Departamentos incluindo as escolas Municipais, Secretaria de Assistência Social, CRAS). por dispensa de licitação. As propostas deverão ser enviadas para a sede da Prefeitura Municipal de Tabocão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n – S. Centenário, Tabocão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min as 13h:00min

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Tabocão - TO, 19 de outubro de 2023.

Diego Henrique Silvério Costa
CPL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias
Prefeito

Amós da Silva
Secretário de Administração

Editado pela Secretaria de Administração